

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Decisão 02/ 2011

Aprovada pela Plenária do PPGH em 23 de novembro de 2011

Regulamenta os critérios para Credenciamento de Docentes no PPGH/UFRGS

1. O credenciamento de docentes no PPGH/UFRGS obedece aos critérios de credenciamento docente estabelecidos pela CAPES e pelos órgãos da UFRGS responsáveis pela normatização da pós-graduação, os quais esta regulamentação vem complementar.

2. Credenciamento de docentes permanentes.

2.1 - Para fins de credenciamento no Programa, o docente deverá apresentar pelo menos um projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.

2.2 - Para fins de credenciamento no Programa, o docente deverá apresentar, no triênio anterior ao pedido de credenciamento, três pontos, correspondentes à descrição abaixo, sendo obrigatória a aquisição de pelo menos um ponto (1) em periódico classificado como B2 ou acima e limitada ao máximo de um (1) a pontuação obtida em atividades complementares.

2.3 – Para efeitos de avaliação como pontos, as atividades docentes serão consideradas como segue:

- Artigo publicado em periódico científico indexado no Qualis-CAPES como A = 1,5 ponto
- Artigo publicado em periódico científico indexado no Qualis-CAPES como B1 e B2 = 1 ponto
- Projeto de pesquisa financiado por agência de fomento científico = 1 ponto
- Livro resultado de pesquisa original = 2 pontos
- Organização de livro temático = 1 ponto
- Capítulo de livro temático = 1 ponto
- Livro de divulgação científica ou didático= 0,5 ponto
- Conjunto de atividades complementares = até um 1 ponto

2.4 – São consideradas “complementares” atividades dentre as elencadas abaixo, as quais, para serem consideradas equivalentes a um ponto, dependem de análise da COMPOS:

- Produções técnicas relativas à divulgação da pesquisa científica (organização de eventos e exposições; produção de vídeos; edição de periódico; cargo de direção de entidade científica; artigos de divulgação científica; conferências), coordenação de convênios, supervisão de pesquisadores visitantes e atividades correlatas.
- Publicações em periódicos indexados no Qualis CAPES como B3, B4, B5 e publicações em anais de congresso.
- Função administrativa designada por portaria.

3. Recredenciamento de docentes permanentes

Para fins de credenciamento de docentes no Programa serão observadas as mesmas normas do credenciamento.

4. Docentes aposentados vinculados ao Programa como docentes Permanentes.

Serão avaliados pelos mesmos critérios do credenciamento docente.

5. Alteração do credenciamento de orientação de mestrado para orientação de doutorado

Será permitida após a conclusão de uma orientação de mestrado

6. Atividades de ensino, orientação e administrativas

6.1 - Cada docente credenciado deverá ministrar pelo menos uma disciplina de pós-graduação no triênio.

6.2 - Recomenda-se que, em cada triênio, os docentes credenciados tenham, no mínimo, uma dissertação ou tese defendida sob sua orientação.

6.3 - Todo docente permanente credenciado deverá colaborar para o bom andamento dos trâmites administrativos do PPGH e participar das reuniões às quais for convocado.